
18 - 04 - 1964
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA-ES, E A EMPRESA ÁGAPE
ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP,
NA FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob nº 32.400.293/0001-90, com sede administrativa na Rua Paschoal Marquez, nº 75, Centro, Município de Itarana/ES, CEP 29.620-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente **ARNALDO MARTINS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 078.740.277-01, RG 1.514.079-ES, residente na Rua Antonio Ferrari Filho, nº 165, Bairro Niterói, Itarana/ES, CEP 29.620-000, e a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ 02.458.735/0001-80, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35 – Sala 906, Centro, Vitória-ES, CEP. 29.010-925, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal **MARCOS PONTES DE AQUINO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 985.971.757-53, RG nº 837.105-ES, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM REAJUSTE AO CONTRATO nº 002/2017**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei nº 10.520/2002, tendo em vista o contido nos Procedimentos Administrativos EII/CM/ES-SG/Nº007/2017 e EII/CM/ES-DG/Nº020/2020, e Procedimento Licitatório – Pregão nº 001/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2017, sem reajuste de preço, relativo à prestação de serviços contínuos em relação aos itens 3.1.1; 3.1.2; 3.1.3; 3.1.4; 3.2.1; 3.2.2 e 3.3.1 ambos da cláusula quarta do referenciado Contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de zero hora do dia 02 de junho de 2020 até vinte quatro horas do dia 01 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ R\$2.600,00 (dois mil e seiscientos reais), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

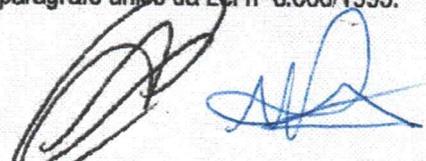
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.



18 - 04 - 1964

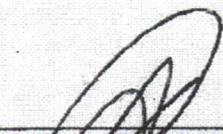
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

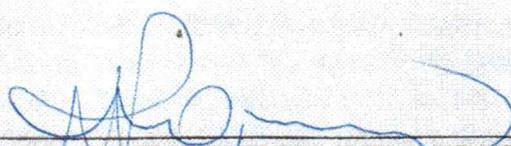
As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Itarana/ES, 25 de maio de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ARNALDO MARTINS
CONTRATANTE



ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP
MARCOS PONTES DE AQUINO
CONTRATADA

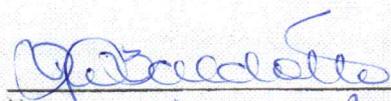
Testemunhas:

1)



Nome:
CPF: 101.042.887-01

2)



Nome:
CPF: 674.452.817-49